

PROJETO DE LEI N.º 30/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

GERAL 125
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 179 Pag. 179
Data 29.01.25
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.307,37 – 40 Horas

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação temporária, cujo período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Técnico em Informática.

Art. 2.º A finalidade da contratação é indispensável junto a Secretaria de Saúde, dado a necessidade da demanda de serviços.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente 29.01.25

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente 29.01.25

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em 1 / 1 / 2025
Presidente [Assinatura]

A
P
R
O
V
A
D
O
Em 1 / 1 / 2025
Presidente [Assinatura]

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE
JANEIRO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO.**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO39978901053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL O
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização
Data: 2025.01.27 14:15:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração de R\$ 2.307,37, com carga horária de 40 horas semanais.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade deste Município, uma vez que, na Secretaria Municipal de Saúde há uma grande demanda na manutenção dos equipamentos de informática, sendo indispensável este profissional naquela Pasta.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período de contratação temporária previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Técnico em Informática.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, haja visto que, vem de encontro as necessidades da Secretaria de Saúde.

Além disso, contamos com número reduzido de servidores Técnicos em Informática que desempenham suas funções na sede do município, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 18/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE
JANEIRO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO 96974801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AJ, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
Pezão: Eu estou
localizando:
Data: 2025.01.27 14:16:10-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 18/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Contratação de 01 Técnico de Informática, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$2.307,37.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 785.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 769,13	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 307.250,11	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 37.523,82	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 439.456,94	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 18/2025, Contratação de 01 Técnico de Informática, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$2.307,37. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 18/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 14 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO/98976001053
ND: C=BR, O=ICJ-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF, OU=AC VAL ID RFB VS, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=
CN=ANA PAULA MENDES MA
Machado: Eu estou aprovando esta
publicação:
Data: 2025.01.27 13:03:12-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa